



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

L E I Nº 1.390, de 23/05/1.985

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE PARAGUAÇU PAULISTA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

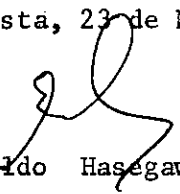
EDIVALDO HASEGAWA, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas a atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A escala de vencimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 18, da Lei nº 1.383, de 06/03/85, fica substituída pela do Anexo I desta Lei, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1985.

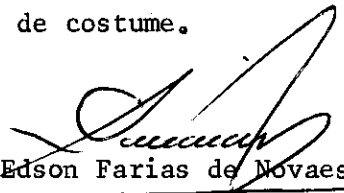
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das verbas próprias do Orçamento do SAAE para o corrente exercício, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 23 de Maio de 1.985.


Edivaldo Hasegawa
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


Edson Farias de Novaes
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

A PARTIR DE 01/05/1.985

ANEXO I

REF.	CR\$
01	340.000
02	357.000
03	374.850
04	393.592
05	413.272
06	433.935
07	455.632
08	478.414
09	502.334
10	527.451
11	553.824
12	581.516
13	610.591
14	641.120
15	673.176
16	706.835
17	742.177
18	779.286
19	818.250
20	842.800
21	868.084
22	894.126
23	920.950
24	948.578
25	977.036

REF.	CR\$
26	1.006.347
27	1.036.537
28	1.067.633
29	1.099.662
30	1.132.656
31	1.166.635
32	1.201.634
33	1.237.683
34	1.274.214
35	1.313.058
36	1.352.450
37	1.393.024
38	1.434.814
39	1.477.860
40	1.522.195
41	1.567.861
42	1.614.897
43	1.663.344
44	1.713.244
45	1.764.642
46	1.817.580
47	1.872.110